



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/SAC-PR/2013
(Processo Administrativo nº 00055.000487/2013-18)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº **24.929.614/0001-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 1, Bloco "A", Módulo V, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **FERNANDO MÁRCIO VERSIANE DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.384.712- SSP/DF, e do CPF nº 189.763.361-00.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4/SAC-PR/2013, originário do Processo nº 00055.000487/2013-18, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e atualizações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 4/SAC-PR/2013 para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março 2015, nos mesmos moldes já pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual estimado do referido contrato é R\$ 2.363.951,77 (dois milhões, trezentos e sessenta três mil, novecentos e cinquenta um reais e setenta sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste dos valores do Contrato nº 04/SAC-PR/2013, conforme estabelecido na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do referido documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2015 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001, PTRES 085680, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339033, tendo sido emitida para tanto a Notas de Empenho: 2015NE800003 e 2015NE800004

e Programa de Trabalho 26.122.2101.210F.0001, PTRES 085710, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339033, tendo sido emitida para tanto a Notas de Empenho: 2015NE800005, 2015NE800006 e 2015NE800007.

2.2 - As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE endosso da garantia financeira apresentada no Contrato original, com vigência a partir de 30/07/2015 a 30/07/2016, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5.2 - E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 10 de março de 2015.

CONTRATANTE:



SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA:



FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
Diretor Presidente
Miranda Turismo e Representações LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Luiz Guedes Brito*
CPF: *901.847.261-15*

Nome:
CPF:

